

## **Chamada do Programa de Pós- Graduação em Saúde e Nutrição - UFOP**

### **Professor Visitante Brasileiro e Estrangeiro para atuar no PPGSN**

#### **1. Apresentação**

Esta chamada está alinhada com o Edital PROPP 18/2019 para Seleção de propostas para Professor Visitante nacional ou estrangeiro publicado em: <https://www.propp.ufop.br/news/selecao-de-propostas-para-professor-visitante-nacional-ou-estrangeiro> para atuar no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição/UFOP, com vistas a incrementar a qualidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico.

#### **2. Dos Objetivos**

Essa chamada de seleção tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a melhoria continuada do PPGSN/UFOP visando à elevação dos níveis de qualidade nas avaliações da CAPES;
- b) Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;
- c) Contribuir para o aumento do nível de qualidade das atividades de ensino e pesquisa realizada no PPGSN/UFOP;
- d) Expandir as atividades de internacionalização no PPGSN/UFOP;
- e) Oferecer contrapartida a projetos de pesquisa institucionais estratégicos executados no PPGSN/UFOP;
- f) Inserir, na estrutura curricular do PPGSN/UFOP, disciplinas em língua estrangeira.

### 3. Perfil do Professor Visitante

As vagas de professores visitantes, nacionais e estrangeiros, serão distribuídas de acordo com as seguintes categorias:

4.1 Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular): portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

4.2 Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV): portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

4.3 É vedada à contratação de professor (a) aposentado (a) da Universidade Federal de Ouro Preto.

### 4. Linhas de Apoio

As propostas de contratação de professores visitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar impactos nas atividades do PPGSN/UFOP, de acordo com pelo menos uma das seguintes linhas de apoio:

**Linha de apoio 1:** Elevação do Nível de Qualidade do Programa de Pós-Graduação

**Linha de apoio 2:** Apoio à Inserção Internacional do Programa de Pós-Graduação

**Linha de apoio 3:** Apoio à Inovação Tecnológica

**Linha de apoio 4:** Apoio à Projetos de Pesquisa Estratégicos

O plano de trabalho deverá detalhar quais produtos são pretendidos e demonstrar como eles se adequam à(s) linha(s) de apoio escolhida(s).

As propostas de trabalho deverão estar alinhadas com uma das duas linhas de pesquisa do PPGSN/UFOP, a saber:

**1 – Bioquímica e Fisiopatologia da Nutrição**

**2 – Nutrição em Saúde Coletiva**

As atividades propostas no plano de trabalho devem atender minimamente as obrigações estabelecidas no item 10 desta chamada.

**5. Das vagas**

O PPGSN/UFOP irá concorrer a uma vaga com os demais PPG da UFOP de acordo com a demanda qualificada apresentada à PROPP.

5.1. O professor visitante será contratado no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses, no caso de brasileiros, ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses, no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente;

5.2. O contrato do professor visitante poderá ser prorrogado, desde que o tempo máximo da contratação não ultrapasse o limite de 24 meses, se brasileiro, ou 48 meses, se estrangeiro;

5.3. Ao avaliar a possibilidade de prorrogação, a PROPP levará em conta a disponibilidade de lastro, sem que haja prejuízo de atendimento à demanda de PPGs não contemplados em editais anteriores, bem como a relevância da prorrogação face às prioridades institucionais;

5.4. É vedada a contratação de dois professores para o mesmo Plano de Trabalho;

5.5. A remuneração do professor visitante contratado utilizará como referência o salário do professor da carreira do Magistério Superior da Classe E, Nível 1, no caso do PVS1, ou da Classe D, Nível 1, no caso do PVS2.

## **6. Do processo de seleção**

### **6.1. O presente processo será realizado em duas fases:**

**Fase I:** chamamento público realizado pelo PPGSN/UFOP e o encaminhamento do resultado da avaliação das propostas à PROPP;

**Fase II:** Avaliação, pela PROPP, da demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação e realizada a concessão das vagas.

## **7. Da Inscrição, Avaliação e Classificação das Propostas pelo PPGSN /UFOP**

7.1. A pré-seleção e classificação das propostas serão feitas por comissão interna designada pelo colegiado do PPGSN/UFOP;

7.2. As propostas serão classificadas com uma nota de 0 a 100, conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:

I. Qualidade, relevância, exequibilidade do plano de trabalho e sua adequação às linhas de pesquisa do PPG (25 pontos);

II. Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos. (25 pontos);

III. Análise de Currículo conforme item 8.5 (50 pontos).

7.3. Documentação necessária à inscrição do candidato:

- Ficha de Inscrição (disponibilizada no site do PPGSN)
- Plano de trabalho
- Curriculum vitae
- Planilha de produtividade da PROPP

7.4. Na análise do curriculum vitae do candidato serão pontuados considerando os últimos 10 anos, os seguintes itens:

- I. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilhas de produtividade da PROPP para a área de Ciências da Vida (peso de 75%);
- II. Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (peso de 15%);
- III. Prêmios e distinções na área da pesquisa (peso de 10%).

7.5. As planilhas de produtividade, que serão utilizadas na análise da produção referida no item anterior estão disponíveis na página da PROPP (<https://www.propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-produtividade>).

7.6. O PPGSN/UFOP poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital.

7.7. Toda documentação para seleção deverá ser encaminhada para o e-mail do PPGSN: [posnutricao.enut@ufop.edu.br](mailto:posnutricao.enut@ufop.edu.br) até a data limite de 25 de outubro de 2019.

7.8. A lista de classificação e toda a documentação referente ao chamamento público realizado por cada PPG serão encaminhadas para a PROPP, que procederá à classificação geral e distribuição do lastro conforme descrito no item 9.

## 8. Dos Prazos

O processo de seleção de propostas de professor visitante nacional ou estrangeiro obedecerá ao seguinte cronograma:

**25 de outubro de 2019** – Término do período de submissão das propostas ao PPGSN.

**30 de outubro de 2019** – Homologação das propostas recebidas pelo PPGSN.

**04 a 08 de novembro de 2019** – Período de seleção pelo PPGSN.

**18 de novembro de 2019** – Resultado final da seleção pelo PPGSN.

**29 de novembro de 2019** – Encaminhamento da documentação para a PROPP.

**02 a 06 de dezembro de 2019** – Avaliação e classificação das propostas pela PROPP.

**09 de dezembro de 2019** – Divulgação do resultado final pela PROPP e abertura do período de recursos.

**13 de dezembro de 2019** – Homologação do resultado final pela PROPP

**02 de março de 2020** – Data limite para a contratação do pesquisador selecionado.

## **9. Das Obrigações**

O Colegiado do PPGSN/UFOP deverá enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em até 3 (três) meses após o término do contrato, relatório das atividades realizadas pelo professor visitante, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPG, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas, artísticas e filosóficas desenvolvidas na UFOP;
- III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPG contemplado; além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho.

## **10. Disposições Finais**

10.1. A contratação do professor selecionado é de responsabilidade do PPGSN/UFOP junto à Pró-Reitoria de Administração da UFOP.

10.2. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

10.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Os docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução CEPE 7708.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**  
Escola de Nutrição – ENUT  
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição



10.5. Os casos omissos serão deliberados pela PROPP.

10.6. Outras informações poderão ser obtidas na PROPP ([propp@ufop.edu.br](mailto:propp@ufop.edu.br)) ou no PPGSN/ UFOP ([posnutricao.enut@ufop.edu.br](mailto:posnutricao.enut@ufop.edu.br)).

Ouro Preto, 20 de agosto de 2019.

*Adriana L. Meireles*  
Profa. Adriana Lúcia Meireles

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Saúde e Nutrição